

LEI N° 1.079/90

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSIAS ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente, com fulcro no artigo 49, parágrafo único c.c. o artigo 50, § 6º da Lei Orgânica do Município de Iguape, de 05 de Abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada em dia 08 de Janeiro de 1.990, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica criado o cargo de provimento em comissão de “Coordenador do Patrimônio Legislativo” no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iguape.
- Art.2º- O vencimento base é o correspondente ao padrão 32.
- Art.3º- A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art.4º- Os recursos necessários para cumprimento desta Lei, ocorrerão por conta das despesas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E IGUAPE EM, 30 DE MAIO DE 1990

Osias Alves Pereira
Presidente da Câmara